

Tax News Flash n.º 15/2015

Getting to the point



Código do IRS – Deduções à coleta

Foi publicada a Lei n.º 67/2015, de 6 de julho, que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), clarificando diversos aspetos relativos a deduções à coleta.

Despesas de saúde

O material ótico adquirido em estabelecimentos especializados, designadamente óculos, lentes oftálmicas e outro material ótico é especificamente considerado uma despesa de saúde.

As despesas de saúde tributadas à taxa de 23% de IVA, desde que acompanhadas de receita médica, passam a ser dedutíveis.

Os sujeitos passivos terão de indicar no Portal das Finanças quais as faturas justificadas por receita médica. As respetivas receitas médicas deverão ser guardadas caso sejam solicitadas pela Autoridade Tributária.

Despesas de Educação

Clarifica-se que as despesas de educação, incluem as atividades de cuidados para crianças, sem alojamento, nomeadamente creches, centros de atividade de tempos livres e amas.

Dedução pela exigência da fatura

A dedução em IRS, correspondente a 15% do IVA em determinados setores de atividade, passa a ser extensível aos serviços efetuados por atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza titulados por “recibos verdes”.

Produção de efeitos

Estas alterações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2015, tendo carácter clarificador e interpretativo.

Consulte a Lei [aqui](#)

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.